

**RESOLUÇÃO N.º /2011**

**Recomenda ao Governo que adopte medidas para o funcionamento do  
Gabinete de Recuperação de Activos (GRA) e do Gabinete de  
Administração de Bens (GAB)**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que considere prioritário, para o reforço dos instrumentos de combate ao crime organizado e à corrupção, o funcionamento do GRA e do GAB, de acordo com o disposto na Lei n.º 45/2011, de 24 de Junho.

Aprovada em 14 de Dezembro de 2011

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)